



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 385/2013 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 12.125.185-0, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **CARLOS EDUARDO CASILLIS DE BARROS**, RG 3.347.742-2, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado, por ter, em tese, entrado em julho de 2013, no interior da PCE com aparelho celular, fumo caçara e drogas que repassou aos presos, mediante pagamento de certa importância em dinheiro, bem como os demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, infringiu os dispositivos legais previstos no artigo 279, incisos V, VI e XIV e artigo 285, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido nos artigos 3º, incisos V, VI, XIV, XX e XXI, e 4º, inciso XXXIII, do Anexo I, do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-8 e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento aos itens supra e a servidora **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**